

ATA Nº 20 / 2025

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho de Administração, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 556/25 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOINHAS - FATURA Nº FT V0001.01/3121 - E 29433

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de distribuição de Almoinhas" SAS 556, confendo pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 15.338,48 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC nº FT V0001.01/3121, no valor de 15.338,48 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 766,92 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 556/25 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOINHAS - FATURA Nº FT V0001.01/3122 - E 29436

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de distribuição de Almoinhas" SAS 556, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 35.879,60 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC nº FT V0001.01/3122, no valor de 35.879,60 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.793,98 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 553/24 - "REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026" - FAC FT/V00101/3124 - E 30018

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026" SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários

602 (2)

Leiria —

constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 32.352,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3109, no valor de 32.352,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.617,60 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 - LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) - FAC FT V001/910 - E 29682

Presente o auto de medição nº 20, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 7.643,70 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 20 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/910, no valor de 7.643,70 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 382,19 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/65 - EG 29676

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 45.054,65 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/65 no valor de 45.054,65 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.252,73 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/66 - EG 29677

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização



— Leiria —

atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 27.151,24 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/66 no valor de 27.151,24 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.357,56 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 539/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA - FT FA.2025/53 - EG 24702

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada " Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - SAS 539/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 23.742,11 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/53 , no valor de 23.742,11 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.187,11 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/67 - EG 31252

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 - lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 4.045,47Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/67, no valor de 4.045,47 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 202,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/68 - EG 31253

604 (4)

 Leiria —

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 18.315,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/68, no valor de 18.315,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 915,75 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/69 - EG 31256

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 9.005,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/69, no valor de 4.045,47 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 450,25 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 546/2024 – "REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS" - FT 101.25/260 - EG 27988

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros" SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 20.113,84 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/260, no valor de 20.113,84 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.005,69 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

605 (5)

12. SAS 546/2024 – “REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS” - FT 101.25/289 - EG 31619

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada “Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 51.889,77 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/289, no valor de 51.889,77 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.594,49 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 546/2024 – “REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS” - FT 101.25/290 - EG 31620

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada “Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 10.785,29 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/290, no valor de 10.785,29 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 539,26 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 541/24 – INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – FT 1.1/7353 - EG 31154

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada “Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - fase I” SAS 541/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio SA., importando no valor de 49.008,13 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 1.1/7353, no valor de 49,008,13 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99,

606 (6)

Leiria —

de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.450,41 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/71 - EG 31268

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética - Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.592,24 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/71, no valor de 16.592,24 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 829,61 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. 17.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 (DESPACHO 24/9/2025)

Presente a 17.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €1.222.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €70.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 17.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €1.292.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2026 – 2318/25

Presente a proposta de tarifário dos serviços auxiliares para o ano de 2026, bem como, a análise económica e financeira que fundamentaram as propostas de tarifário.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, são atribuições dessa entidade, designadamente, regular, avallar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitos ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A estrutura tarifária proposta, mantém a estrutura e valores em vigor em 2025. Os SMAS de Leiria entendem que a manutenção do tarifário em 2026 garante a sustentabilidade económica, financeira e ambiental e permite recuperar os gastos da atividade. O tarifário proposto pretende atingir um equilíbrio entre gastos e rendimentos, de forma a promover um serviço público de qualidade ao mais baixo custo



— Leiria —

607 (7)

possível, mas imputando os reais custos de funcionamento aos utilizadores do sistema, num cumprimento do princípio do utilizador/pagador. Num contexto presente e futuro, em que os recursos financeiros tendem a ser cada vez mais escassos, é indispensável rentabilizar e maximizar as infraestruturas existentes como forma de assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos SMAS no médio e longo prazo. O combate às alterações climáticas e a eficiência hídrica serão a nossa preocupação, pelo que o tarifário proposto pretende garantir a preservação dos recursos e a promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores através de uma penalização pedagógica dos consumos excessivos, como forma de fomentar a poupança e combater o desperdício. Sallenta-se que os SMAS têm em curso e previstos para o período 2026-2030 um conjunto de investimentos de prolongamento das redes de saneamento que vai permitir aumentar a taxa de cobertura, que atualmente se situa nos 96%. Quanto ao abastecimento de água, salienta-se o processo de implementação do plano de redução de perdas de água, cujo investimento se irá manter em 2026, reforçando-se a expansão da telegestão, reabilitação de redes de água e ramais, criação de novas ZMC e VRP e a expansão da instalação de contadores inteligentes. O cálculo previsional dos gastos para o ano de 2026, foi apurado tendo por base a estimativa de gastos a 31 de dezembro de 2025 acrescido da taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC de 1,8%). Tendo estes pressupostos sendo indicados na folha "2. Proposta tarifária" do ficheiro remetido à ERSAR. O tarifário proposto para 2026 pretende garantir o acesso universal ao serviço de abastecimento de água uma vez que incorpora um tarifário social e tarifário para famílias numerosas.

A estrutura tarifária proposta apresenta uma cobertura dos gastos boa quer para o serviço de abastecimento de água (101%) quer para o serviço de saneamento (108%). Quanto aos custos unitários de exploração, os mesmos apresentam resultados bons 0,97 € m³, para o serviço de abastecimento de água e medianos para o serviço de saneamento, 0,77 € m³. Atento a esta situação, os SMAS de Leiria estão a concretizar um conjunto de investimentos que visam a redução de gastos de ineficiência, nomeadamente, com a implementação de um plano de redução de perdas de águas (substituição de contadores, monitorização de grandes clientes, criação de novas zonas de medição e controlo, implementação do SIG, reabilitação de redes de distribuição de água, deteção e reparação de avarias, controlo de pressões da rede, expansão da telemetria, alargamento a toda a rede de abastecimento da ferramenta informática de Gestão Patrimonial com Controlo e Supervisão de Perdas Reais de Água – Baseform, etc.), combate às ineficiências energéticas das infraestruturas através da substituição de grupos de bombas menos eficientes, instalação de painéis fotovoltaicos, mudança no layout do sistema para reduzir bombagens bem como a intensificação de ações de fiscalização para ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento.

Quanto aos gastos apurados para 2026, estes refletem a política de rigor, controlo e ações já implementadas que vão ao encontro de um dos objetivos estratégicos que pautam a atuação dos SMAS de Leiria que é a de garantir a sustentabilidade da organização: Garantir a transparência nos processos de decisão, baseada na prestação pública de contas da ação junto dos públicos a que se dirige, exercendo uma gestão competente, com eficácia, eficiência e qualidade, assegurando a sustentabilidade económica, através da melhoria continua dos processos, valorização dos trabalhadores e uso de melhores práticas. Os gastos previsionais para 2026, têm por base a projeção de fecho de gastos para 2025.

A proposta de tarifário manteve a sua adaptação e compatibilização aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, a recomendação n.º 1/2022, recomendação 2/2023 ambas da ERSAR, Lei n.º 10/2014, de 6 de março que aprova os estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, bem como o estabelecido na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.




— Leiria —

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize o envio à ERSAR, para emissão e parecer, da seguinte proposta de tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e tarifário de serviços auxiliares para 2026:

TARIFÁRIO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2026

Tarifas Fixas (Euros por dia)			
Tipo de Utilizador	Caudal permanente do contador (Q3)	Abastecimento de Água	Saneamento de Águas Residuais
Doméstico e Doméstico Familiar	Inferior a 4m ³ /h (1) (calibre até 20mm)	0,1528 €	0,1528 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,1986 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,2623 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,5507 €	
Doméstico Social	Todos	Isento	Isento
Não Doméstico	Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm)	0,1681 €	0,2751 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,1986 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,2623 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,5507 €	
Não Doméstico Social	Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm)	0,0841 €	0,1376 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,0993 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,1312 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,2754 €	
Provisório	Todos	0,3668 €	11,1564 €

Encargo não tarifário anual abastecimento de água - impostos, taxas e outros

Taxa de IVA do serviço	6%
TRH (C/m ³)	0,0048 €



Leiria

609 (9)

Tabela de correspondência entre calibre do contador e caudal permanente:

Calibre do contador - DN (mm)	Caudal permanente do contador (Q3 - m ³ /h)
15 e 20	Inferior ou igual a 4 m ³ /h
25, 30 (32), 40 e 50	Entre 6,3 m ³ /h e 16 m ³ /h
65, 80 e 100	Entre 25 m ³ /h e 63 m ³ /h
125 e superior	Entre 100 m ³ /h e 160 m ³ /h

- (a) Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90%.

Leiria

610 (10)

Tarifas variáveis por metro cúbico				
Tipo de Utilizador	Escalaço de consumo (m ³)	Abastecimento de Água	Saneamento de Águas residuais (a)	
		Tarifa	Tarifa	
Doméstico	Até 5m ³ (5000 litros)	0,5372 €	0,6095 €	
	Superior a 5m ³ (> 5000 litros) e até 15m ³ (15000)	0,9297 €	1,0549 €	
	Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000)	1,6270 €	1,8460 €	
	Superior a 25m ³ (> 25000 litros)	2,8800 €	3,2677 €	
Doméstico Social	Até 15m ³ (15000 litros)	0,4649 €	0,4649 €	
	Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000)	1,4720 €	0,7954 €	
	Superior a 25m ³ (> 25000 litros)	2,1796 €	1,4462 €	
Doméstico Familiar	Família com 5 pessoas	Até 8m ³ (8000 litros)	0,5372 €	0,6095 €
		Superior a 8m ³ (> 8000 litros) e até 18m ³ (18000)	0,9297 €	1,0549 €
		Superior a 19m ³ (> 19000 litros) e até 28m ³ (28000)	1,6270 €	1,8460 €
		Superior a 28m ³ (> 28000 litros)	2,8800 €	3,2677 €
	Família com 6 pessoas	Até 11m ³ (11000 litros)	0,5372 €	0,6095 €
		Superior a 12m ³ (> 12000 litros) e até 21m ³ (21000)	0,9297 €	1,0549 €
		Superior a 22m ³ (> 22000 litros) e até 31m ³ (31000)	1,6270 €	1,8460 €
		Superior a 31m ³ (> 31000 litros)	2,8800 €	3,2677 €
	Família com 7 ou mais pessoas	Até 14m ³ (14000 litros)	0,5372 €	0,6095 €
		Superior a 14m ³ (> 14000 litros) e até 24m ³ (24000)	0,9297 €	1,0549 €
		Superior a 24m ³ (> 24000 litros) e até 34m ³ (34000)	1,6270 €	1,8460 €
		Superior a 34m ³ (> 34000 litros)	2,8800 €	3,2677 €
Não Doméstico	único	1,6270 €	2,0511 €	
Não Doméstico Social	único	0,8135 €	1,0256 €	
Obras e estaleiros	único	1,6270 €	Isento	
Provisório	único	2,0660 €	2,0511 €	
Art 37º do Regulamento dos SMAS de Leiria	Aplica-se ao volume de água estimado como perdido (alínea a) do art	Valor do 2º escalaço do tarifário Doméstico	Isento se o volume de água perdido não for recolhido pela rede de saneamento	

Encargo não tarifário anual saneamento - Impostos, taxas e outros

Taxa de IVA do serviço	0%
TRH (C/m ³)	0,0127 €



611 (11)

— Leiria —

Tarifário de saneamento prestado por meios móveis (Despejo de fossas sépticas)
Aplicado o tarifário idêntico a utilizadores com serviço disponível (a)
A pedido do utilizador e/ou para além dos despejos anuais:
Recolha de efluentes por meios móveis (un) – 170,00 €

- a) Mediante requerimento dirigido aos SMAS e aplicável apenas a clientes de água com rede de saneamento disponível a mais de 20 metros.

Consumo médio mensal de água < 5 m³ – 3 despejos anuais

Consumo médio mensal de água >=5m³ e < 10 m³ – 6 despejos anuais

Consumo médio mensal de água >= 10 m³ – 12 despejos anuais

TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2026

Contratação	
1ª Deslocação para ligação e colocação de contadores	0,00 €
2ª Deslocação (por falta de acesso e/ou condições de ligação)	23,50 €
Contrato para fornecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas	150,00 €
Contrato temporário (<2 meses) (alínea b) n.º 2 art 76.º Regulamento SMASL) (a)	
Tarifa fixa <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total)	
Variável <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) (b)	

(a) Faturado e cobrado na efetivação do contrato e é efetuado o ajuste no final do mesmo

(b) Variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMAS de Leiria

Contrato especial (alínea a) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria)	Sujeito a análise
Contrato provisório (alínea b) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria)	Sujeito a análise
Segundas vias de faturas através do Balcão Digital	gratuito
Reenvio de segundas vias de faturas em papel	0,50 €/ documento
Reenvio de segundas vias de faturas em formato eletrónico	0,30 €/ documento

Corte e restabelecimento do serviço, a pedido do utilizador

Fecho de água para intervenção na rede predial	25,00 €
Suspensão e reinício do contrato (art 79.º do Regulamento SMAS de Leiria)	35,00 €

Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador

Mora no pagamento, ausência de autorização de utilização, impedimento de acesso à rede predial, não realização de reparações em situação de perigo de contaminação, poluição ou suspeita de fraude, Impedimento da leitura, substituição, ou	35,00 €
--	---------




Leiria —

reparação de contador, Modificação do sistema predial com alteração das condições de fornecimento

(art 21.º, n.º 1 alíneas a) a c) e g) do Regulamento SMAS de Leiria)

Motivo - Viciação ou desaparecimento de contador e/ou módulo telemetria, Utilização meio fraudulento para consumo água, Violação de selo do contador

Cliente Doméstico

181,50 €

Cliente Não Doméstico

228,75 €

(art 21.º, n.º 1 alíneas d) a f) e h) do Regulamento SMAS de Leiria)

Tamponamento e Destamponamento de ramal de saneamento por uso indevido ou a pedido do utilizador

135,00 €

Processo de Corte (a)

3,50 €

(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de corte

Restabelecimento do serviço, por facto imputável ao utilizador

Até 24h após a regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento

25,00 €

No próprio dia da regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento

35,00 €

Processo de Injunção (a)

15,00 €

Ação executiva (b)

Custas Judiciais

Serviço Jurídico de Autenticação de Acordo de pagamento

30,00 €

(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de citação

(b) Despesas até à conclusão do processo judicial

Contadores

Leitura extraordinária a pedido do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador

20,00 €

Verificação Extraordinária de Contador (a pedido do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador)

Em laboratório acreditado, **depende** do calibre do contador:

Até 20 mm

80,00 €

Mais de 25 mm a 30 mm

95,00 €

Mais de 30 mm a 50 mm

105,00 €

Mais de 50 mm a 100 mm

120,00 €



Leiria —

613 (13)



Mais de 100 mm

1 500,00 €

Diversos, a pedido do utilizador

Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais decorrente de solicitação do utilizador	47,50 €
Apoio técnico (inclui deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador)	30,00 €
Apoio técnico com inspeção vídeo	80,00 €
Desobstrução de caixa de ramal de saneamento	135,00 €
Verificação rotura rede predial	25,00 €

Desenhos/Plantas

Cópia A4 preto	0,20 €
Cópia A4 cor	0,25 €
Cópia A3 preto	0,30 €
Cópia A3 cor	0,35 €
Desenhos cópia	5,00 € / m2
Desenhos plotagem	10,00 € / m2

Ramais diversos

Hidrantes (marcos de incêndio em FFD)	1 300,00 €
Bocas de Incêndio passelo	350,00 €
Reposicionamento de válvula de ramal	100,00 €
Ramal de esgotos pluviais	350,00 €

2º Ramal de Água até 20 metros (a)

DN32	190,00 €
DN50	500,00 €
DN63	730,00 €
DN90	1 000,00 €

(a) Ramal individual, ramal nova fração em prédios, rede de incêndio, ramal de obra provisório, rega e piscina

2º Ramal de Saneamento até 20 m (a)

Profundidade da caixa até 1.20 m	300,00 €
----------------------------------	----------



614 (14)

Leiria —
Profundidade da caixa mais de 1.20 m

800,00 €

(a) Superior a 20 m aplica-se o tarifário de ramais

Reparação de danos em Infraestruturas dos SMAS provocados por terceiros		
(valores mínimos por diâmetro)	Água	Saneamento
25 a 50 mm	360,00 €	
63 a 90 mm	745,00 €	
110 a 140 mm	985,00 €	
Superior ou igual a 160 mm	1150,00 €	
Todos os diâmetros		535,00 €

Primeiro Ramal de Água e/ou Saneamento (Incluído no projeto inicial)				
Pavimento	Até 20 m		Custo metro além 20 m	
	Água e Saneamento		Água	Saneamento
Sem Betuminoso	0,00 €		40,00 €	40,00 €
Com Betuminoso/Calçada	0,00 €		50,00 €	50,00 €

Análises Laboratoriais a pedido dos utilizadores finais do serviço de abastecimento de água

PARÂMETROS	MÉTODO DE ENSAIO	PREÇO
Análises Microbiológicas		
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante / NMP	5€
Bactérias coliformes fecais	NMP	5€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	5€
Escherichia coli	Membrana Filtrante / NMP	5€
Enterococos	Membrana Filtrante / NMP	5€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	3€
Análises Físico-Químicas		
Alumínio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Antimónio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Arsénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmASLeiria/Ata n.º 20, de 2025/09/30



Leiria		
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Cádmio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Cálcio	Titulimetria	5€
Cheiro, a 25°C	Método da Escolha não forçada	2€
Chumbo	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Cloretos	Cromatografia Iónica	8€
Cloro residual	Colorimetria	2€
Cobre	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Condutividade	Conductimetria	3€
Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Crómio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Dureza total	Titulimetria	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8€
Fosfatos	Cromatografia Iónica	8€
Magnésio	Cálculo	3€
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Níquel	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular / Cromatografia Iónica	8€
Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
pH	Potenciometria	3€
Sabor	Método da Escolha não forçada	2€
Selénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	4€

Amostragem – Colheita de Amostras

Recolha de amostras em torneira	5€
Recolha de amostras em torneira e chuveiro (Legionella)	10€

Deslocação

Os custos de deslocação são aplicáveis apenas ao serviço de colheitas realizado fora da área do Concelho de Leiria, de acordo com os valores praticados pela Administração Pública.

Para os parâmetros que a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos SMAS de Leiria não efetue, será contratado um Laboratório externo, de preferência acreditado, sendo que ao preço de cada análise será acrescido um custo administrativos de 20%.

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todos os valores propostos para os serviços auxiliares acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar o envio à ERSAR para emissão de parecer da proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e dos serviços auxiliares acima indicado para o ano de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ 124/2025 - PCO 276/X/X/25 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM TRH INCLUÍDA

Presente o processo PAQ 124/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com a aquisição de água com TRH Incluída do concelho de Leiria à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. no valor de 18.000.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor para os anos de 2025 a 2028 e que obteve a concordância de Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração, Leandro Miguel Gomes de Sousa.

Através do Decreto-Lei n.º 379/1993, de 5 de novembro, foram criados os sistemas municipais denominados sistemas em "alta". No seguimento deste diploma, foi emanado o Decreto-Lei n.º 319/1994, de 24 de dezembro, que estabeleceu o regime jurídico e as bases do contrato de concessão dos sistemas multimunicipais de água para consumo humano. Assim, as atividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano têm natureza de serviço público e são exercidas em regime exclusivo, com base num contrato de concessão celebrado entre o Estado e uma empresa concessionária.

Através do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, sucedendo a ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. em todos os direitos e obrigações da Sociedade Águas do Mondego. De acordo com o definido no artigo 5.º daquele diploma legal, o objeto social da ADCL compreende a exploração e a gestão, em regime exclusivo, do sistema, bem como dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, resultante de parcerias entre o Estado e os municípios celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O projeto global de abastecimento de água para o Concelho de Leiria está delimitado na Parte A do Anexo 1, do Contrato de Concessão assinado entre o Estado e a ADCL, no qual está expressamente designado que o Subsistema da Mata do Urso/Amor é responsável pelo abastecimento de água ao Concelho de Leiria.

Este contrato de concessão produziu efeitos a contar do dia 30/06/2015 e, nos termos da sua cláusula 5.ª tem uma duração de 30 anos, sendo que caduca no último dia do último dia do ano civil correspondente ao trigésimo ano da concessão.



Leiria

617 (17)

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 539/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com a aquisição de água com TRH incluída, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a aquisição de água em alta à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A., correspondente ao PCO 276/X/X/25 no montante máximo de 18.000.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, conjugado com o contrato de fornecimento assinado entre o Município de Leiria e as Águas do Mondego, S.A., para os anos de 2025 a 2028.

3. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com a aquisição de água com TRH incluída, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a aquisição de água em alta para os anos de 2025 a 2028 à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. correspondente ao PCO 276/X/X/25, pelo montante máximo de 18.000.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, conjugado com o contrato de fornecimento assinado entre o Município de Leiria e as Águas do Mondego, S.A.

3. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 539/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 404/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ 281/2025 – PCO 277/X/X/25 - SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE EFLUENTES

Presente o processo PAQ 281/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes do concelho de Leiria à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. no valor de 12.154.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor para os anos de 2025 a 2028, nos termos do contrato de concessão assinado entre o Estado Português e a ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. e do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, no qual se refere que a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de




Leiria —

abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, é um serviço público a exercer em regime exclusivo por parte da ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Através do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do baixo Mondego-Bairrada, sucedendo as águas do Centro Litoral, S.A. (ADCL) em todos os direitos e obrigações da sociedade Águas do Mondego. De acordo com o definido no artigo 5.º daquele diploma legal, o objeto social da ADCL compreende a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, do sistema, bem como dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, resultante de parcerias entre o Estado e os municípios celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

O projeto global de saneamento para o concelho de Leiria está delimitado na Parte B do Anexo I, do Contrato de Concessão assinado entre o Estado e a ADCL, no qual está expressamente designado que os subsistemas de águas residuais do Juncal, de Norte-Leiria, de Olhalvas, da Praia do Pedrógão e de Vieira de Leiria são abrangidos por esta concessão.

Este contrato de concessão produziu efeitos a contar do dia 30/06/2015 e, nos termos da sua cláusula 5.ª, tem uma duração de 30 anos, sendo que caduca no último dia do ano civil correspondente ao trigésimo ano da concessão, ou seja, este contrato terminará a 31/12/2045.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 540/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes do Concelho de Leiria, para os anos de 2025 a 2028 à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A., correspondente ao PCO 277/X/X/25, até ao montante máximo de 12.154.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do contrato de concessão assinado entre o Estado Português e a ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. e do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, que consubstancia que a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, é um serviço público a exercer em regime exclusivo pela ADCL.

3. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes do Concelho de Leiria, para os anos de 2025 a 2028, à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A., correspondente ao PCO 277/X/X/25, até ao montante máximo de 12.154.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do contrato de concessão assinado entre o Estado Português e a ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. e do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, que consubstancia que a concessão da exploração e



Leiria —

da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, é um serviço público a exercer em regime exclusivo pela ADCL.

3. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 540/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024- 2028.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 405/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. SAS 573/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 324/CP/E/25 - REMODELAÇÃO DE REDES NA EN350 - SANTA EUFÉMIA

Presente a informação de serviço nº 2249/25, na qual se propõe a abertura de concurso para execução da empreitada "Remodelação de redes na EN350 - Santa Eufémia" e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Remodelação de redes na EN350 - Santa Eufémia» **pelo prazo de 90 dias**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **C106.353,37**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base os procedimentos anteriores do mesmo tipo;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Construções Vieira Mendes, Ida (nif 500695024);
- Cimalha - Construções da Batalha S.A. (NIPC 500777462)
- José Marques Grácio, s.a. (nif 500738793)

8. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água

9. Nomeie Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:




— Leiria —

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a " Remodelação de redes na EN350 - Santa Eufémia" pelo prazo de 90 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:

- Construções Vieira Mendes, lda (nif 500695024);
- Cimalha - Construções da Batalha S.A. (NIPC 500777462)
- José Marques Grácio, s.a. (nif 500738793)

6. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água;

7. Nomear Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)



Leiria —

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

621 (21)



10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 531/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 216/2025 – CONCURSO PÚBLICO N.º 258/CPN/B/25 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI.

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão de Adjudicação e pela Minuta do Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Diretor Delegado de Administração, para a formação do contrato de “Modernização da infraestrutura de rede switching e wifi”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como CCP].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Modernização da infraestrutura de rede switching e wifi” ao concorrente NS IT, Lda., pelo valor global de 63.366,31€ (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimo), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 18 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 407/2025.




— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PAQ. 256/2025 – AJUSTE DIRETO N.º 251/AD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA COM TODO O GOSTO ALARGADO AO SETOR HORECA”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 251/AD/S/25 – “Aquisição de serviços de Campanha Água da Torneira com Todo o Gosto alargado ao Setor Horeca”, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 251/AD/S/25 - “Aquisição de serviços de Campanha Água da Torneira com Todo o Gosto alargado ao Setor Horeca”, à entidade **Temperatalento, Unipessoal Lda.**, pelo valor de **C 9.850,00** (nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 394/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. PAQ. 240/2025 - CONSULTA PRÉVIA N.º 231/CP/B/25 – “AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e pela Minuta do Contrato para o Lote 1, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “**Aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, em regime de fornecimento contínuo**” aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].



Leiria —

623 (23)

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta para o Lote 1 e uma única proposta para o Lote 2, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a **"Aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, em regime de fornecimento contínuo"**, nos seguintes termos:

- Lote 1: Padrões e Consumíveis para Química Clássica ao concorrente **Hach Lange, Lda.**, pelo valor global de 17.836,68€ (dezassete mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 24 meses.
- Lote 2: Padrões, MRC e Consumíveis para CI – EAA – EAM ao concorrente **Wonderstaus Unipessoal, Lda.**, pelo valor global de 8.984,00€ (oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato para o Lote 1, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento n.º 466/2025 com os compromissos n.º 392/2025 (lote 1) e compromisso n.º 393/2025 (lote 2).

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. PAQ 264/2025 - AJUSTE DIRETO N.º 267/AD/B/25 - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE TRANSFORMADOR DO FURO AC11 DO COIMBRÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 267/AD/B/25 – "Aquisição e aplicação de transformador do furo AC11 do Coimbrão", pelo período de 3 dias úteis, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 267/AD/B/25 - "Aquisição e aplicação de transformador do furo AC11 do Coimbrão", à entidade **António Cristiano do Rosário, Lda.**, pelo valor de **€ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, com o prazo contratual de **3 dias úteis**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 403/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de



smas

— Leiria —

formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. PAQ. 190 /2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 228/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE STAND PUBLICITÁRIO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, POR LOTES

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelas Minutas dos Contratos e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de stand publicitário e materiais publicitários, por lotes", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de stand publicitário e materiais publicitários, por lotes" ao concorrente **Bigbrand - Publicidade, Lda.**, nos seguintes termos:

- **Lote 1: Materiais lúdico-pedagógicos de exterior**, até ao valor máximo de **24.780,00C** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de **12 meses**.

- **Lote 2: Stand modelar para interior, com equipamentos**, até ao valor máximo de **24.780,00C** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 408/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 236 - CONSULTA PRÉVIA Nº 263/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 263/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no



Leiria —

625 (25)

concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços”, para 18 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a Consulta Prévia n.º 263/CP/S/25 – “Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços”, à entidade **Worldcabanas Unipessoal, Lda.**, pelo valor de **€74.506,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e seis euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **18 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 492/2025, com o n.º de compromisso 411/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. E - 30149 - SOLICITA ESTÁGIO CURRICULAR: CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO/A DE ANÁLISE LABORATORIAL - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO

Presente, da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL) - Leiria, pedido para realização de estágio de formação em contexto de trabalho para aluno do 12º ano (3º ano) do Curso Profissional de Técnico/a de Análise Laboratorial, a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 26 de janeiro de 2026 e por um período de 400 horas que corresponde, aproximadamente, a 1 semanas de trabalho, até 24 de abril de 2026.

Informam que, o curso é financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE), pelo que os alunos em formação em contexto de trabalho (FCT) estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais e será celebrado um protocolo / contrato de forma em contexto de trabalho.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos, dando continuidade às políticas relacionadas com acolhimento de estágios, existente entre os Serviços Municipalizados de Leiria e a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo e tendo sido informado pela responsável pelo Laboratório de Controlo de Qualidade, a Chefe de Divisão, Dr.ª Fátima Teixeira, que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar um aluno do 3.º ano do Curso Profissional de Técnico/a de Análise Laboratorial, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, deliberou por unanimidade:

1. Aceitar o estágio do aluno do 12º ano (3º ano) do Curso Profissional de Técnico/a de Análise Laboratorial, a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 26 de janeiro de 2026 e por um período de 400 horas que corresponde, aproximadamente, a 13 semanas de trabalho, até 24 de abril de 2026.



smas

Leiria —

2. Designar como tutores do estágio os técnicos superiores, Eng. Carlos Miguel Santos Bértolo, do Serviço de Análises Físico-químicas e a Eng.ª Noémia Maria Pragosa da Silva, do Serviço de Análises Microbiológicas.

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação aprovada em minuta.

28. I – 1791 – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 389

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 13 de novembro de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação – Ref.ª pc-01/2024, com o trabalhador **Sérgio Filipe Oliveira Henriques**, com efeitos a 18 de novembro de 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador: **Sérgio Filipe Oliveira Henriques**, fica sujeito um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro para a carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação de 240 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, Leandro Miguel Gomes de Sousa, Vogais Efetivos: Chefe de Divisão Comercial, Carla Sofia de Carvalho Faustino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, Magall Filipe ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 16/2025, de 24 de setembro de 2025, que atribuiu ao trabalhador, **Sérgio Filipe Oliveira Henriques**, a classificação final de **18,600 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, com recurso à reserva, na área de Relato e Controlo Financeiro, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.ª 02/2024, aberto pelo Aviso n.º 13296/2024/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de junho de 2024, homologar a classificação final de **18,600 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador **Sérgio Filipe Oliveira Henriques**

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração, do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi tomada em minuta.

29. I – 2049 – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADORA Nº 395

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 31 de março de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora **María Eduarda Ferreira Duarte**, com efeitos a 28 de abril de 2025.

Leiria —

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Maria Eduarda Ferreira Duarte**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, Leandro Miguel Gomes de Sousa; Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia Magali Filipe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão Comercial, Carla Sofia de Carvalho Faustino, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 18/2025, de 24 de setembro de 2025, que atribuiu à trabalhadora, **Maria Eduarda Ferreira Duarte**, a classificação final de **16,500 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.º 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, de 15 de junho de 2023, homologar a classificação final de **16,500 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Marla Eduarda Ferreira Duarte**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. I – 2167 – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADORA N.º 518

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 (dois) postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.º 02/2024 - OE202407/0010 com recurso à reserva, com a trabalhadora **Cristina Margarida Simões Melo**, com efeitos a 10 de março de 2025.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Cristina Margarida Simões Melo**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Técnico Superior de 180 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, Leandro Miguel Gomes de Sousa, Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, Magali Filipe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Chefe de Divisão Comercial, Carla Sofia de Carvalho Faustino, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 17/2025, de 24 de setembro de 2025, que atribuiu à trabalhadora **Cristina Margarida Simões Melo**, a classificação final de **16,900 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo



smas

Leiria —

à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **dellberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, com recurso à reserva, na área de Apoio Administrativo da DCGE, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.º 02/2024, aberto pelo Aviso nº. 13296/2024/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 124, de 28 de junho de 2024, homologar a classificação final de **16,900 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Cristina Margarida Simões Melo**,

Dellberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi tomada em minuta.

31. - I - 802 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - REF.º PC - 02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Presente o processo do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnica superior - área de engenharia civil - (Ref.º PC-01/2025), acompanhado da lista de ordenação final:

- 1.º - Ângelo Miguel do Quental Sousa do Rosário-----16,36 Valores;
2.º - Wilson Antunes Xavier Martins-----11,16 Valores;

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **dellberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnica superior - área de engenharia civil - (Ref.º PC-01/2025), aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 202, publicado no Diário da República, n.º 59, 2.ª Série, de 25 de março de 2025 - aviso (extrato) n.º 7967/2025/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.º OE202503/0922.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. - I - 802 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA - REF.º PC - 02/2025 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Presente o processo do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnica superior - área de engenharia eletrotécnica - (Ref.º PC-02/2025), acompanhado da lista de ordenação final:

- 1.º - Miguel Pereira Meneses Monteiro-----16,72 Valores;
2.º - Marina Santos Simões-----16,65 Valores;
3.º - Francisco Manuel Lopes Barroso-----14,81 Valores;
4.º - Paulo Jorge Henriques de Melo-----13,17 Valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **dellberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnica superior - área de engenharia eletrotécnica - (Ref.º PC-02/2025), aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 202, publicado no Diário da República, n.º 59, 2.ª Série,



Leiria —

de 25 de março de 2025 - aviso (extrato) n.º 7967/2025/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.º OE202503/0924.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. E 31248 – LICENÇA SEM VENCIMENTO – TRABALHADOR Nº 294

Presente requerimento da trabalhadora n.º 294, Lúcia Maria Gomes Leitão, detentora da categoria de Técnica Superior afeta à Divisão Comercial do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, solicitando, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Licença Sem Vencimento, com duração de 8 meses, extensível por 2 meses, para a função de Perita Comercial e de Marketing no Projeto 78NCI/HUILA/18, do Governo de Angola, financiado pelo Banco Mundial e pela Agência Francesa de Desenvolvimento, com efeitos a 15 de outubro de 2025.

A trabalhadora requiere, também, ao abrigo do n.º 3 do artigo 281.º do citado diploma a contagem de tempo para efeitos de antiguidade na Caixa Geral de Aposentações, pretendendo ainda manter os descontar para a ADSE, com base na remuneração auferida a 15 de outubro de 2025.

O requerimento está acompanhado de uma declaração das Águas de Portugal - Internacional, datada de 25 de setembro de 2025, da Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Carla Correia, que declara que a trabalhadora n.º 294, Lúcia Maria Gomes Leitão irá exercer funções de Perita Comercial e de Marketing no Projeto 78NCI/HUILA/18, do Governo de Angola, financiado pelo Banco Mundial e pela Agência Francesa de Desenvolvimento.

O Serviço de Recursos Humanos dos SMAS de Leiria, após consulta do processo individual, informou o Diretor Delegado de Administração, que a trabalhadora é detentora da categoria de Técnica Superior, na posição 4, nível 30 da carreira de Técnica Superior, auferindo a remuneração base de € 2.188,90; é subscritora da Caixa Geral de Aposentações, com o n.º 948821 e Beneficiária da ADSE com o UBNº 010951300.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade** autorizar a Licença sem vencimento, com duração de 8 meses, extensível por mais 2 meses, à trabalhadora n.º 294, Lúcia Maria Gomes Leitão, com efeitos a 15 de outubro de 2015, para o exercício de funções de Perita Comercial e de Marketing no Projeto 78NCI/HUILA/18, do Governo de Angola, financiado pelo Banco Mundial e pela Agência Francesa de Desenvolvimento.

O Conselho de Administração deliberou ainda, por unanimidade, que nos termos do n.º 3 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e no âmbito da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, a trabalhadora tem direito à contagem de tempo para antiguidade da Caixa Geral de Aposentações e da ADSE, ficando à responsabilidade da trabalhadora o pagamento das quotas e dos descontos para as Entidades, tendo como base a remuneração auferida à data do início da licença sem remuneração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. REGISTO DE OCORRÊNCIA INTERNA – DC - PARTICIPAÇÃO INTERNA DE FACTOS COM RELEVÂNCIA DISCIPLINAR – I 2327

Presente o processo com a referência Informação Interna 2327, no qual a Chefe da Divisão Comercial, Dra. Carla Faustino, informa sobre uma denúncia de adulteração da leitura de contador no CIL 41060.

Em face do exposto, propõe a Exma. Chefe de Divisão Comercial, superior hierárquico dos trabalhadores, a abertura de processo disciplinar nos termos do n.º 1 do artigo 196.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e que obteve a concordância do Exmo. Sr. Diretor Delegado de Administração, aos trabalhadores do mapa de pessoal destes SMAS com o n.º 31 e



smas

630 (30)

— Leiria —

n.º 145 por não terem sido cumpridos os deveres relacionados com as funções executadas nem cumpridos os procedimentos existentes e em vigor.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade a abertura de um processo disciplinar aos funcionários com o n.º 31 e n.º 145 do mapa de pessoal dos SMAS de Leiria, tendo por base a denúncia apresentada e a informação interna elaborada pelo superior hierárquico dos funcionários.

Mais deliberou por unanimidade, que face à complexidade do processo, à necessidade de garantir a transparência e à ausência de recursos humanos internos na área jurídica, nomear o Exmo. Sr. Dr. Filipe Miguel Dínis Bernardino, prestador de serviços na área de consultoria jurídica dos SMAS de Leiria, instrutor do processo nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 208.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ 201/2025 – CONSULTA PREVIA Nº 198/CP/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE DADOS – SOFTWARE E DATALOGGERS”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º 198/CP/S/25 – “Aquisição de serviços sistema de dados – Software e Dataloggers”, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 198/CPN/S/25 – “Aquisição de serviços sistema de dados – Software e Dataloggers”, à entidade **Enemeter – Sistemas de Medição Unipessoal, Lda.**, até ao valor máximo de 11.350,00€, pelo prazo de execução de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11.º do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 363/2025 e com o n.º de compromisso 391/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. I – 2191/25 – ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE – TRABALHADORA N.º 394.

Presente documento interno 2191, datado de 11 de setembro de 2025, da trabalhadora n.º 394, do género feminino, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta à Subunidade de Apoio Administrativo à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da



631 (31)

————— Leiria ———

álnea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2025/2026, no 1.º ano do curso de Mestrada em Administração Pública, bem como do respetivo horário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que a trabalhadora reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante à trabalhadora n.º 394, no ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. PAQ 137 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

